



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO Nº 001/CGECO/SNTT/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - ANPTRILHOS**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, doravante denominada Administração Pública, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-900, inscrito no CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, neste ato, conforme Portaria GM nº 2787, de 24/06/2019, representado pelo Senhor Secretário Nacional de Transportes Terrestres, **MARCELLO DA COSTA VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 2.378/2019 (publicada no DOU em 27/11/2019), portador da Carteira de Identidade nº 019475543-5 MD, e inscrito no CPF sob o nº 021.332.167-07, residente e domiciliado em Brasília; e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Bloco J, Edifício Clésio Andrade, Torre A, Sala 510, CEP 70070-010, inscrita no CNPJ sob o número 12.876.988/0001-36, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **ROBERTA MARCHESI**, brasileira, casada, Economista, portadora do RG nº 1.621.318 e do CPF nº 768.401.401-30, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo (Processo nº 50000.020541/2020-84), sujeitando-se os partícipes às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação entre o o Ministério da Infraestrutura e a Associação Nacional de Transportadores sobre Trilhos - ANPTrilhos, por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula sétima do ACT n. 001/20201/2020/CGECO/DPLAN/SNTT.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do ACT n. 001/20201/2020/CGECO/DPLAN/SNTT fica prorrogado por mais 12 (doze) meses), a partir de 25 de setembro de 2021, com término em 24 de setembro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACT n. 001/20201/2020/CGECO/DPLAN/SNTT, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. E, por estarem assim, de acordo, firmam este 1º Termo Aditivo do ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

<i>(assinatura eletrônica)</i> <b>MARCELLO DA COSTA VIEIRA</b> Secretário Nacional de Transportes Terrestres	<i>(assinatura eletrônica)</i> <b>ROBERTA MARCHESI</b> Diretora Executiva - ANPTrilhos
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

<i>Testemunha 1</i> <i>(assinatura eletrônica)</i> <b>CIBELE DUTRA DE FRANÇA</b> Analista de Infraestrutura	<i>Testemunha 2</i> <i>(assinatura eletrônica)</i> <b>MARCUS VINICIUS FAGUNDES MOTA</b> Coordenador-Geral de Estudos e Cooperação Técnica
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello da Costa Vieira, Secretário Nacional de Transportes Terrestres**, em 10/09/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fagundes Mota, Coordenador Geral**, em 13/09/2021, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Dutra de França, Analista de Infraestrutura**, em 13/09/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4527278** e o código CRC **E9E416E9**.



Referência: Processo nº 50000.020541/2020-84



SEI nº 4527278

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Leste, 2º Andar  
 Brasília/DF, CEP 70044-902  
 Telefone: 20298-7721 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)